

**Estado de Sergipe
Município de Estância**


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do vereador Elenilton Cardoso Chagas, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 13/08/2025.

CERTIDÃO

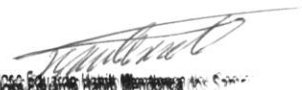
CERTIFICO QUE A PRESENTE
LEI FOI DIGITALIZADA E
PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM
CONFORMIDADE COM O §1º
DO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE
ESTÂNCIA/SE.

EM: 25/08/25

Estância, 25 de Agosto de 2025.

LEI Nº 2.434

DE 25 DE AGOSTO DE 2025.


José Eduardo Nóbis Mendonça
Vereador do Município de Estância/SE
Legislação nº 2025

Reconhece as catadoras de mangaba como grupo social, econômico e cultural de interesse público, para fins de políticas públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Estância/SE, as catadoras de mangaba como grupo social, econômico e cultural de interesse público, para fins de implementação de políticas públicas municipais que promovam sua valorização e inclusão social, em razão de sua relevância para a economia local, para a preservação ambiental e para a manutenção de saberes e práticas tradicionais.

Parágrafo único- O reconhecimento previsto neste artigo abrange:

- I- O direito de autoidentificação das catadoras de mangaba como comunidade tradicional, sendo este o critério principal para fins de acesso a políticas públicas;
- II- A valorização das catadoras de mangaba em programas, projetos ou iniciativas municipais que eventualmente venham a ser implementados, considerando sua importância social, econômica, cultural e ambiental.





Estado de Sergipe
Município de Estância

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 25 de Agosto de 2025.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE